



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**PARECER Nº 12/2022**

Da comissão de Educação e Bem-estar Social, sobre o **Projeto de Lei nº 51/2022** de autoria do vereador Ricardo Teixeira, que institui o “dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos estabelecimentos de acesso ao público no Município de Araucária”.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 51/2022, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos estabelecimento de acesso ao público no Município de Araucária”.

Justifica o Vereador Ricardo Teixeira que desde 2014, esses dois serviços passaram a operar também como central de informações sobre os direitos das mulheres e sobre a legislação. Em relação ao “Disque 100”, este é um serviço com a finalidade de receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as relacionadas com crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, LGBT, pessoas em situação de rua e outros, como quilombolas, ciganos, índios, pessoas em privação de liberdade entre outros.

O Vereador ressalta “o disque 100 e o Ligue 180 são serviços gratuitos para denúncias de violações de direitos humanos e de violência contra a mulher, respectivamente. Qualquer pessoa pode fazer uma denúncia pelos serviços, que funcionam vinte e quatro (24) horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. Além de cadastrar e encaminhar os casos aos órgãos competentes, a Ouvidoria recebe reclamações, sugestões ou elogios sobre o funcionamento dos serviços de atendimento.”



Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 13/04/2022 as 10:30:05.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

## II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

Compete a Comissão de Educação e Bem-estar Social, analisar a matéria que diga a respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social.

***Art. 52º Compete***

(...)

***III - à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social;***

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

***Art. 30. Compete aos Municípios:***

***I – legislar sobre assuntos de interesse local;***

Verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, b da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

***“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:***

***§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:***

**a) do Vereador;**



Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 13/04/2022 as 10:30:05.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

Denunciar casos de violência, sejam eles domésticos, sexuais ou psicológicos, é importante para a proteção da vítima e também para mobilizar os órgãos públicos municipais, estaduais e federais para combater os diferentes tipos de violência. Além disso, faz refletir na elaboração de políticas públicas que garantam a proteção da sociedade civil e vítima e também faça que o violador assuma seu erro judicialmente.

A cada 3 minutos e 50 segundos o Ligue 180 recebe uma denúncia de violência contra a mulher. Só no fim do semestre passado, foram mais de 72 mil denúncias – a maioria, de violência física, psicológica e sexual. Além disso, houve 899 denúncias só de homicídio. Os números foram divulgados pelo Ministério dos Direitos Humanos.

Segundo a secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, Andreza Colatto, o Ligue 180 é o projeto de enfrentamento à violência mais importante da Secretaria. A secretaria cita: *“É um instrumento humanizado e próprio para a mulher. Ele conta com o apoio das delegacias especiais de atendimento à mulher (Deams), mas também atua nas pequenas cidades onde não existe Deam. Ele dá assistência para essa mulher, tira de situação de risco iminente de morte”*.

O Ministério divulgou que o Disque Direitos Humanos, conhecido como Disque 100, registrou em 2018 mais de 76 mil denúncias de violação contra crianças e adolescentes no Brasil, sendo 17 mil de violência sexual. Já no primeiro semestre de 2019, foram registradas mais de 42 mil denúncias, sendo 21,32% – pouco mais de 9 mil casos – voltadas à violência sexual desta população. Por fim, as denúncias também mostraram que grande parte das violações acontecem dentro de casa, feitas pelo padrasto ou madrasta (39,46%) e pelo pai (18,45%) e que as vítimas têm, em maioria, entre 4 e 11 anos (42,07%).

Percebemos que se não fossem divulgados as ações e as formas de se realizar as denúncias, muitas destas crianças e adolescentes continuariam sofrendo e sendo abusados sexualmente dentro do próprio lar. Este canal é muito importante para receber estas e outras denúncias, como violência a idosos e pessoas com deficiência, trabalho infantil, discriminação racial e sexual, dentre outros.



Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 13/04/2022 as 10:30:05.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**III – VOTO**

Diante do exposto e no que se verificou, no que compete à Comissão de Educação e Bem-estar Social, não vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei nº, 51/2022 desde modo, **SOU FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROJETO DE LEI** e solicito aos demais vereadores que compõe essa comissão a votarem favoravelmente a esse Projeto de Lei.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária, 13 de Abril de 2022.

**Vilson Cordeiro**  
**Vereador Relator – CEBES**  
*(Assinado eletronicamente)*



Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 13/04/2022 as 10:30:05.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=112576&c=Y405DJ>.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

#### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 19 de abril de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Valter Fernandes e Ricardo Teixeira, membros da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, votaram favoráveis ao Parecer nº 12/2022 - CEBES, referente ao Projeto de Lei nº 51/2022.

Araucária, 19 de Abril de 2022.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 20/04/2022 as 09:51:38.  
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 20/04/2022 as 10:08:32.